

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2022

Tema/assunto: Saúde Pública (PLE nº 139, 148, 158/2021)
--

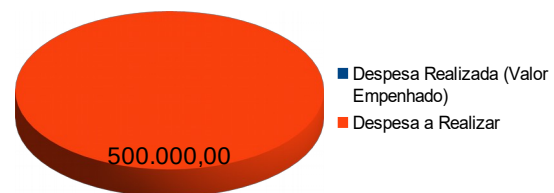
Proponentes: Cristina Carrara, Danilo Marinho Lamêgo Borges (Câmara Municipal de Araçuaí), João Humberto Zago (Jh9.Org).
--

Requerimentos com indicações de projetos e atividades

PLE	Requerimento (número)	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
148	9.963	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para a execução dos projetos e das atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, no âmbito da Ação 2044 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.	<p>Ofício Segov 69/2022</p> <p>Em resposta ao requerimento, em 23 de fevereiro de 2022, o Secretário de Estado de Governo afirma que o processo de discussão participativa do PPAG realizado pela ALMG em 2021 teve o acompanhamento de representantes da Subsecretaria de Articulação Institucional, subordinada à Segov, que estiveram atentos a todas as demandas apresentadas pela sociedade civil para incorporá-las aos instrumentos legais de planejamento governamental, respeitando as normas em vigor e os princípios da Administração Pública.</p>
Projetos/Atividades:			
<p>Projeto/Atividade: Realização de pesquisa sobre leishmaniose, hanseníase e infecção pelo HPV, na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</p> <p>Regionalização: RI Teófilo Otoni</p> <p>Valor: R\$ 500.000,00</p> <p>Categoria econômica da despesa: Corrente</p> <p>Sugestão de remanejamento: Ação 4349 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador</p> <p>UO: Fundo Estadual de Saúde – FES.</p>			

Monitoramento dos projetos e atividades indicados						
Programa no PPAG: 159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PLE nº 148/2021)						
Ação no PPAG (número e nome)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Valor total das indicações (R\$1,00)	Execução orçamentária – jan a 20 de outubro/2022			
			(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
4349 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador	FES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
Projeto/Atividade		Valor indicado por projeto/ atividade (R\$1,00)	(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Realização de pesquisa sobre leishmaniose, hanseníase e infecção pelo HPV, na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	

Percentual de execução das emendas do Programa 159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



Requerimentos

PLE	Requerimento (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
139	9.886	SES	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que avalie a possibilidade de incentivar os municípios a realizarem ações de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, no âmbito da Vigilância Ambiental.	<u>Ofício SES</u> O Secretário de Estado de Saúde encaminhou ofício em 11/3/2022 informando que o Capítulo V da Portaria de Consolidação do MS nº 5, de 2017, define quais são as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, bem como apresenta o rol dessas ações e serviços, a serem executados nos diferentes níveis de gestão. Nesse rol, destaca-se o inciso VI do art. 232 da norma, que prevê o desenvolvimento e a execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devem ser executadas em SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, ou seja, essa ação só seria realizada quando há risco de doenças para a população humana. Nos termos do ofício encaminhado, não se justificaria adotar medidas de controle populacional de animais visando apenas a prevenção de zoonoses, e essas ações teriam que focar na promoção e na proteção da saúde humana para serem consideradas ações e serviços públicos de saúde.

				<p>Dessa forma, não seria possível destinar recursos do Setor Saúde para estas ações e serviços, uma vez que elas não estão no escopo de atuação da Vigilância em Saúde.</p> <p>O ofício menciona a Lei Federal nº 13.426/2017 e a Lei Estadual nº 21.970/2016, que tratam do controle de natalidade de cães e gatos, visando o bem-estar animal e o controle de zoonoses, destacando que as tais normas carecem de regulamentação.</p> <p>A SES complementou que nos termos da Lei Estadual nº 23.304/2019, art. 42, incisos XI e XII , seria de competência da Semad formular, coordenar, executar, implementar, supervisionar e fiscalizar as políticas públicas relativas à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais silvestres, exóticos e domésticos, bem como formular e a implementar políticas públicas de educação humanitária para a promoção do bem-estar animal e de MANEJO POPULACIONAL ético dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado.</p>
148	9.966	SES	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que avalie a possibilidade de atuar em parceria com a Fiocruz Minas, na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para a consecução de ações de pesquisa sobre leishmaniose, hanseníase e infecção pelo HPV.</p>	<p>Ofício SES 38/2022</p> <p>O Secretário de Estado de Saúde encaminhou ofício em 4 de março informando que os Serviços de Atenção Especializada - SAE - credenciados tiveram seu escopo ampliado em 2020 e passaram a ser denominados SAE-AMPLIADO. No escopo de atuação destes serviços, além das doenças e agravos já atendidos na rotina do SAE (ISTs, HIV, Aids e hepatites virais), devem ser incorporados o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE -, a vigilância de eventos adversos pós-vacinação, e a atenção a algumas condições crônicas transmissíveis (tuberculose, hanseníase, leishmaniose tegumentar e visceral).</p>

				<p>Uma das competências do SAE-AMPLIADO é desenvolver as ações de forma integrada aos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde. Segundo o ofício, o Município de Teófilo Otoni foi um dos municípios selecionados para ser credenciado como SAE-AMPLIADO, e prestará atendimento aos residentes dos municípios da macrorregião Nordeste, que contempla municípios da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. O Secretário informou ainda que o órgão já desenvolve pesquisas em parceria com a Fiocruz Minas nas áreas de vigilância das zoonoses, entre elas, as leishmanioses visceral e tegumentar, nas regiões mencionadas, e se colocou à disposição para discutir possível parceria com a Fiocruz Minas para desenvolver ações de pesquisa, prevenção e tratamento da leishmaniose, hanseníase e infecção pelo HPV.</p>
158	9.901	Fapemig	<p>Requer seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que avalie a possibilidade de abrir linha de financiamento de projetos de pesquisa sobre a terapia de hidrogênio.</p>	<p>Ofício Fapemig O presidente em exercício da Fapemig encaminhou ofício em 10/3/2022 informando que a instituição trabalha por meio de chamamentos públicos para pesquisas nos mais diversos setores do conhecimento, e que embora fomenta projetos de pesquisa com possibilidades de submissão individual ou coletiva, até o momento do envio do ofício não havia nenhuma proposta de pesquisa relacionada ao tema terapia de hidrogênio, inclusive na recém-encerrada Chamada FAPEMIG 07/2021 - Redes de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico com Foco em Demandas Estratégicas, ou mesmos nos editais de Demanda Universal passados.</p>

PPAG²⁰²⁰

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA 2023

				<p>A Fapemig, por meio de sua Diretoria Científica, encaminhou convite aos requerentes a conhecerem e submeterem propostas de pesquisa na atual Chamada Universal 01/2022, que tem um amplo espectro de propostas para todas as áreas do conhecimento científico e tecnológico, e que abarcaria o assunto terapia de hidrogênio.</p>
--	--	--	--	--